



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

LEI Nº 2.299, de 29 de agosto de 2016.

Altera a Lei nº 2.292, de 22 de junho de 2016, que denomina Rua Geraldo Perez via pública sem denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.292, de 22 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada RUA GERALDO PEREZ a via pública, sem denominação, identificada por Rua Um, localizada no loteamento Sítio São Miguel, neste Município”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 29 de agosto de 2016.

JOSÉ RIBERTO DA SILVA  
Presidente

ANTONIO FIAZ CARVALHO  
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ BENEDITO RIZZATO  
Diretor de Administração e Finanças



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*



CMP/137/2016.

Em 29 de agosto de 2016.

Senhor Prefeito Municipal:

Devidamente promulgada por esta Presidência, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 41 da Lei Orgânica do Município, passamos as mãos de Vossa Excelência, para inclusão no elenco da legislação local, a Lei nº 2.298, de 29/08/2016, através dos respectivos Autógrafos.

O Diploma mencionado dispõe sobre a parada obrigatória de ônibus, no horário entre as 22 e 5 horas do dia seguinte, fora dos pontos, para mulheres e idosos que se utilizam das linhas urbanas de transporte coletivo de passageiros do Município.

Apraz-nos renovar a Vossa Excelência expressões de distinta consideração.

JOSÉ RIBERTO DA SILVA  
Presidente

A Sua Excelência Senhor  
JOSÉ ROBERTO DE ASSIS  
Prefeitura Municipal de  
CAMPO LIMPO PAULISTA